LEI Nº 3.568/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Institui o Dia do Forrageiro no âmbito do Município de Quirinópolis/Go., e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o **"DIA DO FORRAGEIRO"** no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º – Anualmente, o **"Dia do Forrageiro"** será comemorado no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Caberá as Secretarias Municipais de Cultura e Agricultura, programar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local e nos meios de comunicação diversos, assim como organizar o evento em homenagem aos Forrageiros locais, evento esse sem custo para o Erário Municipal.

Parágrafo único – as doações que porventura forem arrecadadas no referido evento, serão destinadas a instituição sem fins lucrativos, escolhidas, de preferência, as de combate ao Câncer.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento